



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR CARLOS RENATO PESSORUSSO.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o Senhor **CARLOS RENATO PESSORUSSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 21.657.502-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 187.710.748-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Silvério Martins, 80, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **202/2016** – Processo Administrativo nº **9.149/2016** - do imóvel situado na Rua Júlia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, Centro, CEP: 13910-035, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, registrado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo, no Livro 2, Matrícula 645, Fichas 01, 02 e 03, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira, do Contrato, a partir de 16 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal da locação permanece em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: [licitações@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitações@jaguariuna.sp.gov.br)

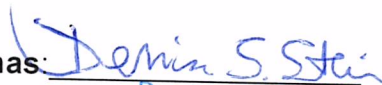
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

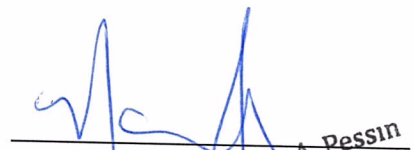
Jaguariúna, 15 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS RENATO PESSORUSSO**  
RG nº 21.657.502-3 SSP/SP  
CPF/MF nº 187.710.748-48

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Denise S. S. Stein  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
\_\_\_\_\_  
Nayma Ticiane de A. Pessin  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação**

**Processo Administrativo nº 9.149/2.016**

**3º aditamento do Contrato nº 202/2016**

**Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Julia Bueno, 191, esquina da Rua Alfredo Engler, destinado à Secretaria de Assistência Social.**

**Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Locadores: CARLOS RENATO PESSORUSSO**

Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**CARLOS RENATO PESSORUSSO**  
**RG nº 21.657.502-3 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 187.710.748-48**